



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 91/2022

Ementa: Minuta de Projeto de Lei – Cria o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária (SAMU Vet), para resgate e socorro de animais em vias públicas no Município de Valinhos, e dá outras providências.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

A vereadora Mônica Morandi remete para leitura e posterior encaminhamento a seguinte Indicação que leva a Excelentíssima Senhora Prefeita Lucimara Godoy Vilas Boas a Minuta de Projeto de Lei, que **Cria o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária (SAMU Vet), para resgate e socorro de animais em vias públicas no Município de Valinhos, e dá outras providências**, o qual passa a justificar:

O SAMU Vet se caracteriza por atendimento 24h, através de equipe especializada e veículo equipado para a prestação de primeiros socorros aos animais vítimas de trauma ou doenças clínicas, em situação crítica, que vivem na rua e sem tutor.

A implementação do SAMU Vet trará grandes benefícios sociais e ambientais para Valinhos, além de contribuir para a conscientização da população sobre a importância de um tratamento digno ao animal, começando pelo Poder Executivo, que trará o exemplo de um município atento às necessidades e garantidor dos direitos dos animais.

A presente propositura tem como objetivo trazer este serviço, que já vem sendo adotado em alguns municípios para nossa cidade e, para isso, encaminho a minuta através da Indicação, na conformidade do art. 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a fim de assegurar a harmonia e independência entre os Poderes, solicitando ao Poder Executivo que o encaminhe para deliberação desta Casa de Leis.

Valinhos, 02 de janeiro de 2022.

AUTORIA: Mônica Morandi



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Minuta de Projeto de Lei ____/2022 de autoria da Vereadora Mônica Morandi.

Cria o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária (SAMU Vet), para resgate e socorro de animais em vias públicas no Município de Valinhos, e dá outras providências.

Lucimara Godoy Vilas Boas, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Veterinária (SAMU Vet), com funcionamento 24 horas, para animais de rua como cães e gatos.

Art. 2º – O Serviço Municipal (SAMU Vet) será composto de Unidade Móvel de atendimento, dotada de adaptação para o fim a que se destina e, equipe profissional capacitada, capaz de prestar serviços de urgência e emergência a animais.

Art. 3º – O Serviço Municipal (SAMU Vet) terá como objetivos:

I – o atendimento de animais de rua vítimas de acidentes automobilísticos;

II – animais em situação de risco ou vítimas de maus tratos;

III – animais soltos em vias públicas que possam ocasionar riscos às pessoas ou ao trânsito de veículos;

Art. 4º – O serviço do SAMU Vet será acionado pela Coordenadoria do Bem Estar Animal, Guarda Civil Municipal ou Corpo de Bombeiros.

Art. 5º – Esta lei será regulamentada no prazo de 60 dias (sessenta) a contar da data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

Lucimara Godoy Vilas Boas

Prefeita Municipal.

